



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

EDITAL 47 DE 28 DE AGOSTO DE 2009 publicado no DOU de 01/09/2009 (retificado pelo Edital de retificação nº 6, e 9 publicado no DOU de 08/09/2009 e 22/09/2009 – respectivamente e pelo **Aviso de Prorrogação nº 01/2009 e Aviso de Prorrogação nº 02/2009** de 01/10/2009 e 07/10/2009 respectivamente)

O Magnífico Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo, torna público que estarão abertas as inscrições para provimento de cargos de professor de 3º Grau do Quadro Permanente desta Universidade, conforme Portaria Normativa Interministerial nº 22/2007-MP/MEC, de 30/04/2007, alterada pela de nº 224/2007-MP/MEC, de 23/7/2007, publicadas no diário oficial da união de 02/05/2007 e 24/7/2007, respectivamente, e de acordo com o disposto na nota técnica nº 01/2007-DEDES/SESU/MEC, de 03/08/2007.

1. DAS VAGAS:

CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS				
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO				
Vaga	Classe	Regime trabalho	Área	Titulação Exigida
2	Assistente	20h semanais	Administração: Subárea: Estudos Organizacionais	Graduação em Administração ou Ciências Sociais e Pós-graduação: Mestrado ou Doutorado em Administração.
1	Adjunto	Dedicação Exclusiva	Administração: Subárea: Gestão de Pessoas	Graduação em Administração e Pós graduação: Doutorado em Administração, Engenharia de Produção ou Psicologia
1	Assistente	20h semanais	Administração: Subárea: Finanças	Graduação: qualquer área. Pós-graduação: Mestrado ou Doutorado em Administração, Engenharias, Economia ou Contabilidade
1	Assistente	20h semanais	Administração: Subárea: Gestão de Operações	Graduação: qualquer área Pós-graduação: Mestrado ou Doutorado em Administração, Engenharia de Produção ou Engenharia Industrial
1	Assistente	20 h semanais	Administração: Subárea: Marketing	Mestrado: (desde que tenha graduação ou mestrado ou doutorado em Administração)
LOCAL DE INSCRIÇÃO: Secretaria do Departamento de Administração de segunda a sexta-feira das 09h às 11:30h; telefone: (27) 4009-2599 – e-mail: cursoadm_ufes@yahoo.com.br				
DEPARTAMENTO DE BIBLIOTECONOMIA				
Vaga	Classe	Regime trabalho	Área	Titulação Exigida
1	Auxiliar	Dedicação Exclusiva	Organização e tratamento da informação	Graduação em Biblioteconomia
1	Auxiliar	Dedicação Exclusiva	Gestão da Informação	Graduação em Biblioteconomia
LOCAL DE INSCRIÇÃO: Secretaria do Departamento de Biblioteconomia de segunda a sexta-feira das 15h às 20h; telefones: (27) 4009-2601 e 4009-2593				
DEPARTAMENTO DE DIREITO				
Vaga	Classe	Regime trabalho	Área	Titulação Exigida
1	Adjunto	40h semanais	Direito Processual Civil	Graduação: Bacharelado em Direito e Pós-graduação: Doutorado em Direito
1	Adjunto	40h semanais	Direito Privado	Graduação: Bacharelado em Direito e Pós-Graduação: Doutorado em Direito
LOCAL DE INSCRIÇÃO: Secretaria do Departamento de Direito, das 09h às 12h; telefone: (27) 4009-2604				
DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL				
Vaga	Classe	Regime trabalho	Área	Titulação Exigida
3	Assistente	Dedicação Exclusiva	Serviço Social: Subárea: Questão social e fundamentos históricos, teóricos e metodológicos do serviço social.	Graduação: Serviço Social; Pós graduação: Mestrado.
LOCAL DE INSCRIÇÃO: Secretaria do Departamento de Serviço Social, das 08h às 12h; telefone: (27) 4009-2606				
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE				
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS				
Vaga	Classe	Regime trabalho	Área	Titulação Exigida

1	Adjunto	Dedicação Exclusiva	Farmácia: Subárea: Bioquímica clínica, controle de qualidade em análises clínicas e gestão de empresa farmacêutica.	Graduação: Farmacêutico Generalista ou Farmacêutico com habilitação em Análises Clínicas; Pós Graduação: Doutorado
LOCAL DE INSCRIÇÃO: Secretaria do departamento de Ciências Farmacêuticas de segunda a sexta-feira das 13h às 17h; telefone: (27) 3335-7293				
CENTRO TECNOLÓGICO				
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA CIVIL				
Vaga	Classe	Regime trabalho	Área	Titulação Exigida
1	Adjunto	40h semanais	Engenharia Civil: Subárea: Construção Civil	Graduação: Plena em Engenharia Civil e Pós graduação: Doutorado em Engenharia Civil (construção civil: materiais e componentes de construção, processos construtivos ou gerenciamento da construção) ou Doutorado em Engenharia de Produção (gerencia de produção ou Produção Civil)
1	Adjunto	40h semanais	Engenharia Civil: Subárea: Estruturas	Graduação : Plena em Engenharia Civil e Pós graduação: Doutorado em Engenharia Civil (Estruturas).
LOCAL DE INSCRIÇÃO: Secretaria do Departamento de Engenharia Civil de segunda a sexta-feira, das 09h às 13h; telefone: (27) 4009-2652				
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO				
Vaga	Classe	Regime trabalho	Área	Titulação Exigida
1	Adjunto	40h semanais	Engenharia de Produção: Subárea: Engenharia de Produto, Sistemas de Informação, Gestão de Conhecimento e Sistema Integrado de Manufatura	Graduação : Engenharia e Pós-graduação: Doutorado Engenharia.
LOCAL DE INSCRIÇÃO: Secretaria do Departamento de Engenharia de Produção de segunda à sexta-feira das 09h às 13h; telefone: (27) 3335-2649				
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS				
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA FLORESTAL				
Vaga	Classe	Regime trabalho	Área	Titulação Exigida
1	Assistente	Dedicação Exclusiva	Estruturas da madeira	Graduação em Arquitetura ou Engenharia com Mestrado ou Doutorado na área de Ciência e Tecnologia, Ciências Florestais, Ciências Mecânicas, Engenharia Agrícola, Civil, de Edificações, Mecânica, Florestal ou Engenharia de Estruturas, Estruturas e Construção Civil, Projeto de Estruturas, Produção Vegetal, Energia na Agricultura, Arquitetura ou Arquitetura e Urbanismo (para todas as áreas: com dissertação de mestrado ou tese de doutorado em tema relacionado a Estruturas.)
LOCAL DE INSCRIÇÃO: Secretaria Administrativa do Centro de Ciências Agrárias, das 09h às 16h; telefone: (28) 3552-8955 – Departamento de Engenharia Florestal: (28) 3558-1480				
CENTRO UNIVERSITÁRIO NORTE DO ESPÍRITO SANTO				
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS MATEMÁTICAS E NATURAIS				
Vaga	Classe	Regime trabalho	Área	Titulação Exigida
1	Adjunto	Dedicação Exclusiva	Química: Subárea: Química Analítica	Graduação: Química, Engenharias, Física, Matemática ou Estatística; Pós Graduação: Doutorado em Ciências, Química ou Química Analítica.
LOCAL DE INSCRIÇÃO: Secretária do Departamento de Ciências Matemáticas e Naturais de segunda a sexta –feira das 8 as 17 ; telefone (27) 3763-8677				

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1-Período: de 02/09/2009 a 18/10/2009.

2.2-Local das inscrições

2.2.1. Os interessados deverão formalizar a inscrição nas Secretarias dos Departamentos/Centros citados, nos seguintes endereços:

- Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas e Centro Tecnológico, situados à Av. Fernando Ferrari, nº 514, Goiabeiras, Campus Universitário de Goiabeiras, Vitória/ES – CEP 29075-910
- Centro de Ciências da Saúde, situado à Av. Marechal Campos, 1468 – Maruípe – Campus de Maruípe – Vitória/ES – CEP 29043-900.
- Centro de Ciências Agrárias - endereço: Alto Universitário, s/nº, caixa postal 16, bairro Guararema, Alegre/ES – CEP 29500-000
- Centro Universitário Norte, situado à Rodovia BR 101 Norte, Km 60, bairro Litorâneo, São Mateus/ES – CEP: 29932-540
- No caso de inscrição por via postal, indicar sempre qual o Centro e o Departamento de interesse para efetivar a inscrição.

2.3. Documentação exigida:

Os interessados deverão indicar a área/subárea de conhecimento para a qual pretendem concorrer, anexando a seguinte documentação:

- requerimento de inscrição, conforme modelo oficial da UFES, à disposição no sítio www.drh.ufes.br, no qual o candidato declare estar ciente do contido no edital e na resolução nº 43/2001-CEPE/UFES(disponibilizada no sitio www.daocs.ufes.br).
- curriculum vitae devidamente documentado.

- c) diploma de Pós graduação
- d) caso não possua diploma de pós-graduação o candidato deverá apresentar:
Atestado ou declaração expedida pela coordenação do programa de pós-graduação (devidamente assinada pelo coordenador com a respectiva identificação da assinatura), na qual conste que o candidato é mestrando ou doutorando, informando a área de concentração e que o curso é reconhecido pela CAPES/MEC (documento válido apenas para inscrição).
- e) cópia do visto permanente, registro nacional de estrangeiro(RNE) e passaporte, se estrangeiro;
- f) cópia de documento oficial de identidade;
- g) comprovante de pagamento da taxa de inscrição, conforme item 3.
- h) Declaração firmada pelo candidato de que possui documentação comprobatória de estar em dia com suas obrigações eleitorais e militares, quando for o caso.
- 2.4-A inscrição poderá ser feita por procurador munido de cópia da sua carteira de identidade (registro geral) e do respectivo instrumento de mandato com firma do outorgante reconhecida em cartório.
- 2.5-Os documentos redigidos em língua estrangeira deverão ser acompanhados de versão em vernáculo, firmada por tradutor público.
- 2.6-É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via fax ou a via correio eletrônico.
- 2.7-É permitido o requerimento de inscrição via postal, feito através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, com aviso de recebimento – AR. Enviar todo o material para o local de inscrição citado no item 1
- Somente serão aceitos os requerimentos de inscrição que chegarem ao endereço mencionado no item 2.2.1, até o dia 18/10/2009, no horário de encerramento das inscrições.*
- 2.8-Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e demais normas que regulamentam o concurso, e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, em especial, a área/subárea, de graduação e de pós-graduação.
- 2.9-Os pedidos de inscrição serão apreciados e deferidos, ou não, pela Comissão de Inscrição do Centro responsável por cada concurso, que divulgará no endereço eletrônico do centro, bem como no quadro de avisos dos referidos centros.
- 3- TAXA DE INSCRIÇÃO:**
- 3.1-O recolhimento da taxa de inscrição nos valores abaixo relacionados deverá ser feito no Banco do Brasil, em nome da Universidade Federal do Espírito Santo, de acordo com as seguintes instruções:
- a) Professor Adjunto DE - R\$ 168,00 (cento e sessenta e oito reais)
- b) Professor Assistente DE - R\$ 112,00 (cento e doze reais)
- c) Professor Auxiliar DE – R\$ 69,00 (sessenta e nove reais)
- d) Professor Adjunto 40h – R\$ 103,00 (cento e três reais)
- e) Professor Assistente 20h – R\$ 46,00 (quarenta e seis reais)
- Emissão de GRU (Guia de Recolhimento da União) Passos:
- 1) Acessar o sítio da Internet <http://www.tesouro.fazenda.gov.br>;
- 2) Clicar na imagem (link) localizada à direita da página inicial que contém o texto GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO;
- 3) Seguindo a abertura do link, clicar no menu à esquerda na opção IMPRESSÃO - GRU;
- 4) Proceder com o preenchimento dos campos da GRU a ser gerada com os seguintes dados:
- Unidade Favorecida Código (UG): 153046;
Gestão: 15225;
Recolhimento código: 28883-7-TAXA DE INSCRICAO EM CONCURSO PUBLICO;
Número de referência 15304600250000025;
Competência: mês/ano no formato mm/aaaa;
Vencimento: data do pagamento no formato dd/mm/aaaa;
Contribuinte: Informar o CPF ou CNPJ, conforme o caso, digitando o nome ou a razão social, respectivamente;
Valor Principal:
R\$ 168,00 para professor adjunto DE;
R\$ 112,00 para professor assistente DE;
R\$ 69,00 para professor auxiliar DE.
R\$ 103,00 para professor adjunto 40h;
R\$ 46,00 para professor assistente 20h;
Valor Total:
R\$ 168,00 para professor adjunto DE;
R\$ 112,00 para professor assistente DE;
R\$ 69,00 para professor auxiliar DE.
R\$ 103,00 para professor adjunto 40h;
R\$ 46,00 para professor assistente 20h;
- Impressão da GRU (utilize a opção recomendada);Emitir GRU;
Imprimir e efetuar pagamento no Banco do Brasil S/A.Observação: a Guia de Recolhimento da União deve ser paga e entregue no ato da inscrição, conforme item 2.3, letra g.
- 3.2-O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração.
- 3.3-Poderá ser solicitada a isenção do pagamento de taxa, por candidato oriundo de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.593, de 02 de outubro de 2008 e Decreto n. 6.135, de 26 de junho de 2007, que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico).
- 3.4-A isenção deverá ser solicitada, no período de até 10 (dez) dias antes da data de encerramento da inscrição, mediante requerimento de isenção, disponível no sítio www.drh.ufes.br. No requerimento deverá ser indicado o Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico.
- 3.5-O requerimento deverá ser entregue e protocolado no local de inscrição citado no edital ou enviar via Correio, por SEDEX, com recebimento até 10 (dez) dias antes da data de encerramento da inscrição, sendo indeferidos os documentos recebidos após esta data.
- 3.6-A resposta acerca do deferimento ou não, será divulgada no endereço eletrônico ou no quadro de aviso do centro responsável pelo concurso.
- 3.7-Caberá ao candidato verificar a sua situação com relação à isenção da taxa de inscrição.
- 3.8-O candidato que tiver seu pedido indeferido deverá efetuar o pagamento da taxa devida, enviar para o local de inscrição, dentro do prazo normal citado no item 2. O não atendimento no prazo estabelecido implica em exclusão do concurso.
- 4- DAS PROVAS:**
- 4.1-Os concursos constarão de:
- a) prova escrita, valendo até 100 (cem) pontos;
- b) prova de aptidão didática, valendo até 100 (cem) pontos; e

c) prova de títulos, valendo até 100 (cem) pontos.

4.2-A classificação geral dos candidatos far-se-á pela soma dos pontos obtidos na prova escrita, na prova de aptidão didática e na prova de títulos.

4.3-Será considerado desclassificado o candidato que obtiver nota inferior a 70 (setenta) pontos na prova escrita ou na prova de aptidão didática.

4.4-A classificação no concurso não assegura ao candidato o direito ao ingresso automático no Serviço Público Federal, mas apenas a expectativa de ser nomeado segundo a rigorosa ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse e à conveniência da Administração.

4.5-Os concursos obedecerão em todas as suas fases, à legislação e às normas aprovadas pela Resolução 43/01- CEPE/UFES e suas alterações e pela Portaria MP 450/02.

5- DO PRAZO DE VALIDADE:

Os concursos terão validade pelo prazo de um ano, contada a partir da data da homologação do concurso, podendo ser prorrogado por igual período.

6- DA REMUNERAÇÃO:

Remuneração inicial: Adjunto DE: R\$ 6.722,85; Assistente DE: R\$ 4.442,60; Auxiliar DE: R\$ 2.757,65; Adjunto 40h: R\$ 4.117,35; Assistente 20h: 1.838,09

7 - DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NO CARGO:

7.1-Possuir a escolaridade exigida para o cargo;

7.2-Estar o candidato em perfeitas condições de sanidade física e mental, comprovadas em inspeções médicas realizadas pela Junta Médica Pericial da UFES, bem como a apresentação de toda a documentação que comprove que cumpriu os requisitos previstos no presente edital;

7.3-Entregar ORIGINAL e cópia dos documentos, conforme relação disponibilizada no site www.drh.com.br;

7.4-Outros documentos poderão ser requisitados, por ocasião de investidura no cargo;

7.5-Outras exigências estabelecidas em lei poderão ser solicitadas para o desempenho das atribuições do cargo.

8- DA NOMEAÇÃO:

8.1-A nomeação será publicada no diário oficial da união (www.in.gov.br), seção II, na parte do Ministério da Educação. A partir da data da publicação o candidato terá 30(trinta) dias para tomar posse. O não comparecimento no prazo estabelecido implicará em desistência do referido cargo. Não será aceita documentação incompleta e só tomará posse o candidato que preencher os requisitos básicos para investidura no cargo conforme artigo 8º da Resolução 43/2001- CEPE. Caso não possua diploma de pós-graduação o candidato deverá entregar atestado ou declaração de defesa do mestrado ou doutorado, expedida pela coordenação do programa de pós-graduação (devidamente assinada pelo coordenador com a respectiva identificação da assinatura) informando que o curso é reconhecido pela CAPES/MEC, que o candidato cumpriu todos os requisitos para a outorga do grau e que o diploma encontra-se em fase de confecção e/ou registro. Se a defesa da dissertação/tese tiver ocorrido há mais de 1 (um) ano, o candidato deverá apresentar o diploma ou declaração/atestado atual com o comprovante (original e cópia) que requisitou a emissão do diploma.

9- DO ESTÁGIO PROBATÓRIO:

9.1-O candidato nomeado para o cargo de provimento efetivo ficará sujeito, nos termos do artigo 41, "caput" da Constituição Federal, com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 19/98, a estágio probatório, durante o qual sua aptidão, capacidade e desempenho no cargo serão avaliados.

101- DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS:

10.1-A jornada de trabalho poderá ser cumprida nos períodos diurno e noturno, conforme necessidade da Instituição.

10.2-Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no concurso público, valendo, para esse fim, o resultado publicado no diário oficial da união.

10.3-Há possibilidade do aproveitamento de candidato habilitado em outro certame da UFES ou de outra Instituição Federal de Ensino Superior;

10.4-O presente edital poderá ser cancelado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes, legais ou relevantes assim o determinem, sem que isto venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos interessados, excetuando-se a devolução da taxa de inscrição, conforme estabelecido no item 3.1.

10.5-Os candidatos deverão retirar, no local de aplicação das provas, a documentação entregue por ocasião da inscrição, no prazo de até 60(sessenta) dias, após a publicação do edital de homologação no diário oficial da união, após esta data serão incinerados.

10.6 Os candidatos aprovados dentro do número de vagas que serão lotados no Centro Universitário Norte do Espírito Santo - CEUNES, situado no município de São Mateus/ES e no Centro de Ciências Agrárias - CCA, situado no município de Alegre/ES, deverão permanecer, no mínimo, por 10(dez) anos, nos termos da Resolução nº 43/2005, do Conselho Universitário, visando a concretização do Plano de Expansão e Consolidação da Interiorização Presencial da UFES(CLÁUSULA DE BARREIRA).*

10.7-O inteiro teor do presente edital poderá ser encontrado no site www.drh.ufes.br e nos locais de inscrição.

10.8- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Inscrição do Centro responsável por cada concurso.

RUBENS SERGIO RASSELLI,

Reitor.